LEI Nº 639/2021.

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Suplementar"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias.

02.02.01 – Administração Geral

04	Saúde		
04.122	Atenção Básica		
04.122.005	Administração		
04.122.0005.106	Móveis e Equipamentos		
33.0 – 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde - Tesouro

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.013	Administração		
10.301.13.2065	Manutenção da Unidade		
91.6 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$	10.000,00
92.9 – 33.90.30.00	Material de Consumo	R$	15.000,00
93.2 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
94.5 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

02.04.02 – Fundo Municipal de Saúde - ESF

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.014	Administração		
10.301.014.2065	Manutenção da Unidade		
101.2 – 33.90.30.00	Material de Consumo	R$	20.000,00
102.5 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

02.05.01 – Educação Básica

12	Educação		
12.368	Educação Básica		
12.368.021	Educação Básica		
12.368.021.2065	Manutenção da Unidade		
118.0 – 33.90.30.00	Material de Consumo	R$	10.000,00
119.3 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
120.3 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

02.05.05 – Educação Básica Complementar

12	Educação		
12.368	Educação Básica		
12.368.024	Educação Básica Complementar		
12.368.024.2065	Manutenção da Unidade		
136.8– 33.90.30.00	Material de Consumo	R$	20.000,00
138.4 – 33.90.30.00	Material de Consumo	R$	20.000,00
141.0 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

02.06.01 – Biblioteca Municipal

13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.025	Cultura		
13.368.025.2065	Manutenção da Unidade		
144.9 – 33.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00

02.06.02 – Desporto e Lazer

27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.026	Desporto Comunitário		
27.812.026.2065	Manutenção da Unidade		
153.3 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.000,00
154.6 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.000,00

02.07.01 – Agricultura

20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.028	Agricultura		
20.605.028.2065	Manutenção da Unidade		
156.2 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
161.4 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00

02.08.01 – Serviços Urbanos

15	Urbanismo		
15.451	Infraestrutura Urbana		
15.451.029	Serviços Urbanos		
15.451.029.2065	Manutenção da Unidade		
168.5 – 30.90.30.00	Material de Consumo	R$	5.000,00
171.1 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00

02.08.02 – Estradas de Rodagens

26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.030	Estradas de Rodagens		
26.782.030.2065	Manutenção da Unidade		
177.9 – 30.90.30.00	Material de Consumo	R$	30.000,00
180.5 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.01.01 – Gabinete do Prefeito			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.003	Coordenação Superior		
04.122.004.2065	Manutenção da Unidade		
22.0 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
02.02.01 – Administração Geral			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.005	Administração Geral		
04.122.005.2065	Manutenção da Unidade		
44.0 – 31.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$	100.000,00
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde - Tesouro			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.013	Administração		
10.301.13.2065	Manutenção da Unidade		
95.8 – 31.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$	50.000,00
02.05.05 – Educação Básica Complementar			
12	Educação		
12.368	Educação Básica		
12.368.024	Educação Complementar		
12.368.024.2065	Manutenção da Unidade		
137.1 – 33.90.30.00	Material de Consumo	R$	50.000,00
140.7 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 07 de dezembro de 2021.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXIERA DE SOUZA
Secretária Municipal